

REGULAMENTO OFICIAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do **Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil** se dá pelo Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º 04.976.243/0002-00 e o Instituto Meta e Verso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.321.853/0001-32, por meio do processo nº 2024.205.228 junto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, com apoio da Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, Federação das Quadrilhas Juninas do Estado de Goiás e Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno.

2. OBJETO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1 O Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil, organizado pelo IDHEIAS e IDESC e Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, com apoio Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, Federação das Quadrilhas Juninas do Estado de Goiás e Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno que acontecerá entre os dias **20 a 22 de setembro de 2024**, em Aparecida de Goiânia/GO.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O prazo estabelecido para confirmar a participação dos grupos selecionados no Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil **será até o dia 15 de agosto de 2024**, devendo a entidade informar o nome do grupo que participará por meio de ficha de inscrição no google forms e anexar os documentos requisitados, por meio dos seguintes links: direcionados aos Jurados: <https://forms.gle/QvqH5VYPdL5EKKRT8> e direcionado as quadrilhas juninas: <https://forms.gle/3XRE6aPd19iug1vd7>.

3.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que esteja em desacordo com este regulamento;



- 3.3 Não serão aceitas indicações e inscrições de Quadrilhas Juninas filiadas a outras entidades nacionais ou que tenham participado de eventos juninos promovidos por outra entidade nacional;
- 3.4 Só poderão participar do Circuito Arraia do Cerrado e o XV Arraia Brasil as Quadrilhas Juninas filiadas às Entidades que compõem à CONFEBRAQ, devendo as quadrilhas juninas apresentar comprovação de tal filiação;
- 3.5 Em caso de exceção, caso não haja nenhuma manifestação por parte da entidade filiada, a critério da comissão organizadora, poderá ser aberto convite a grupos do referido estado;
- 3.6 As inscrições para participação no Circuito Arraia do Cerrado e o XV Arraia Brasil deverão ser efetuadas por meio de ficha de inscrição com os links disponibilizados neste edital que será publicado do site do IDHEIAS <https://idheias.org.br/circuito-arraia-do-cerrado/>.
- 3.7 Somente poderão ser inscritas as quadrilhas que tiverem obtido o título de vice- campeã em seu estado ou, em sua impossibilidade, as subseqüentes, devendo ser seguida a hierarquia das vencedoras;
- 3.8 Os grupos poderão contemplar a participação de menores a partir de 10 (dez) anos completos, desde que apresentem junto à inscrição do Circuito Arraia do Cerrado e o XV Arraia Brasil a autorização expedida pelos pais e/ou responsáveis ou pela Vara da Infância e Juventude, Juizado de Menores ou Conselho Tutelar da Infância e Juventude de seu Estado ou de outro Órgão competente, conforme Lei Federal estabelecida pelo Ministério da Justiça;
- 3.9 As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por, no mínimo, 14 (quatorze) pares e o máximo ficando a critério de cada grupo. O não cumprimento da quantidade mínima estabelecida acarretará na perda de 05 (cinco) pontos do somatório total das notas;
- 3.10 A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia será a responsável pela hospedagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, (caso o tenha), os motoristas, equipe de apoio, fotógrafo, cinegrafistas e diretores da quadrilha junina, que estiverem contemplados na ficha de inscrição, bem como, de dois representantes por entidade que esteja participando do evento;
- 3.11 As inscrições serão avaliadas e no caso de necessidade de complementação e/ou ajuste das informações apresentadas, a equipe avaliadora fará a solicitação no e-mail indicado na ficha de inscrição do responsável;
- 3.12 A metragem do espaço para a quadrilha junina apresentar-se será conforme realidade do local do evento;
- 3.13 Só terá acesso ao local de apresentação a quadrilha junina, a equipe de apoio, um diretor, um fotógrafo e um cinegrafista, devidamente identificados na área de apresentação;
- 3.14 É de responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando o



IDHEIAS responsável pelo equipamento sonoro;

3.14.1 É necessário que as quadrilhas juninas que utilizarem som mecânico (PEN DRIVE), compareçam ao local do evento para testar o seu equipamento 2 (duas) horas antes do início do concurso, o não comparecimento implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação;

3.14.2 É necessário que as Quadrilhas Juninas que utilizem música ao Vivo, forneçam antecipadamente à organização, o mapa e suas necessidades para que possa estudar a viabilidade.

4. DAS EXIBIÇÕES

4.1 As quadrilhas juninas que não cumprirem com o horário estabelecido, serão penalizadas com a perda de 5 (cinco) pontos do somatório geral dos jurados, o evento iniciará **na sexta-feira (20 de setembro), no sábado (21 de setembro) e no domingo (22 de setembro)**, de acordo com a ordem de sorteio.

4.2 A ordem de apresentação dos grupos Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil será definida a partir de sorteio. Ficando definido que a Quadrilha Junina que não cumprir a ordem de sorteio de entrada no arraial serão penalizadas com a perda de 05 (cinco) pontos do somatório geral dos jurados.

5. TEMPO DE APRESENTAÇÃO

5.1 Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 10 (dez) minutos destinados a montagem de cenários, passagem de som e volta de apresentação, 30 (trinta) minutos de apresentação e 05 (cinco) minutos para liberação do espaço, sendo permitida a retirada de material cenográfico no decorrer do tempo de apresentação, pela área de dispersão. Se o grupo, ultrapassar o tempo determinado para colocar, retirar material ou ultrapassar o tempo de apresentação, perderá 1 (um) ponto do somatório total, por minuto ou fração ultrapassados.

5.2 As quadrilhas juninas selecionadas deverão enviar, no caso de apresentação com banda ao vivo, as necessidades técnicas tais como input list e rider técnico para o e-mail circuitorraiadocerrado@gmail.com até o dia 17/09/2024.

OBS. O Tempo iniciará após o anúncio do apresentador e encerrará quando acabar a música, sendo



Pendrive ou Banda ao vivo.

5.3 De uma quadrilha junina para outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, ficando a coordenação da banca de avaliação autorizada para dar início à apresentação, assim que completar o tempo do intervalo.

5.4 É obrigatório o uso de cronômetro exibindo o tempo de apresentação e uso de fiscais de pista que preencherão a ficha técnica apontando infrações ao regulamento durante a apresentação, sendo veiculada na locução do evento a punição da quadrilha de acordo com o artigo infringido tão logo a quadrilha tenha se apresentado.

5.5 A Quadrilha Junina que exceder o tempo determinado de apresentação perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração dele ultrapassado.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) avaliador de cada entidade filiada a CONFEBRAQ, cujo estado participando do Circuito Arraia do Cerrado e o XV Arraia Brasil, onde cada jurado julgará todos os itens, mas não julgará a quadrilha junina do seu Estado.

6.1.2 Esta indicação deverá ser feita pelas Entidades Estaduais que compõem a CONFEBRAQ, contanto que os nomes indicados sejam pessoas idôneas e com vastos conhecimentos culturais, não podendo ser repetidos por um ano consecutivo, não podendo também ser membro diretor da entidade estadual ou da CONFEBRAQ, caso a entidade estadual não indique o jurado, fica a critério da organização do evento, indicar um jurado ou não, porém o mesmo tem que ser do mesmo estado que está faltando indicação.

6.2 Fica a Organização do Evento responsável pela indicação de um representante para coordenar a mesa e outro para secretariar.

6.3 A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha se ausentar do processo de julgamento, automaticamente todas as suas notas serão eliminadas, devendo, ainda, por sorteio, ser eliminada as notas de um avaliador para a quadrilha do estado do membro ausente, não acarretando deste modo nenhum prejuízo para os grupos.

6.4 Os Jurados não julgarão a quadrilha junina do seu Estado.

6.5 Fica estabelecido o prazo de até 17 de setembro do corrente ano, para que seja informado por cada Entidade Filiada, o nome do membro que comporá o corpo de júri, bem como encaminhar um



breve currículo deste profissional.

6.6 Caso a Entidade não cumpra com o estabelecido neste artigo, a mesma abdicará da indicação, podendo repassar à organização do evento a atribuição da indicação do avaliador ou fica a cargo da organização do evento rececionar estas indicações após a data limite estabelecida neste regulamento. Os custos operacionais para seu traslado serão descontados da ajuda de custo da entidade.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Os jurados atribuirão notas numa escala de 09 (nove) a 10 (dez), sendo admitidas notas fracionadas, ou seja, 9.6, 9.7, 9.9, etc., sendo eliminada a maior e as duas menores nota por quesito julgado.

7.2 É obrigatório que todos os jurados justifiquem, de maneira plausível, todas as notas de todos os quesitos em julgamento no Concurso.

7.3 O Jurado que deixar de aplicar a justificativa em qualquer nota dos quesitos julgados na planilha de votação do concurso nacional, ficará impedido de ser jurado em qualquer outro concurso Arraiá Brasil.

7.4 Caso seja detectado pela comissão organizadora e comissão estabelecida, possíveis combinações de nota, ou conduta não ética por parte de algum avaliador, o mesmo terá sua nota excluída e conseqüentemente a quadrilha do estado será desclassificada.

7.5 As planilhas de votação serão confeccionadas em 02 (duas) vias que serão lacradas em envelope assinado pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Julgadora e pelo responsável da Quadrilha junina, ficando 01 (uma) via com a entidade realizadora, 01 (uma) via com o responsável pela quadrilha junina ou responsável pela entidade estadual a qual a quadrilha representa, após a apuração do resultado.

7.6 A Comissão Julgadora deverá analisar os seguintes quesitos:

- A) Coreografia
- B) Harmonia;
- C) Animação;
- D) Figurino;



- E) Marcador;
- F) Repertório Musical.

7.7 Para efeito de julgamento, devem ser consideradas as seguintes orientações:

- A) Coreografia:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverão obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descontextualizem a originalidade da dança quadrilha. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
- B) Harmonia:** entende-se pela organização, evolução dos passos, cadência, ritmo, conjunto;
- C) Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade e entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório e da simpatia dos brincantes;
- D) Figurino:** devem estar adequados à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção dos vestuários, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha Junina se for o caso, e respeitando a diversidade regional;
- E) Marcador:** Será julgado pela capacidade de atuar, dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão;
- F) Repertório Musical:** A trilha poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino ou de acordo com o seu tema desde que este não descaracterize a tipicidade junina. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

7.8 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida obedecendo a seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 1º) Coreografia
- 2º) Harmonia;



- 3º) Animação;
- 4º) Figurino;
- 5º) Marcador;
- 6º) Repertório Musical.

7.9 Caso persista o empate, as quadrilhas empatadas serão proclamadas na posição em questão e dividirão a premiação, tendo a organização até 60 dias para entrega dos troféus.

7.10 Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação, caso isto ocorra, será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

7.11 As planilhas de votação não poderão conter rasuras, correções ou emendas no campo das notas, caso isto ocorra, também será aplicada nota máxima ao quesito em questão.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todas as quadrilhas participantes serão agraciadas com certificados de participação e a premiação que será nos seguintes valores:

8.1.1 Premiação de Seleção de Participação Quadrilhas Juninas **R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**

8.1.2 Premiação Competitiva 1º Lugar: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

8.1.3 Premiação Competitiva 2º Lugar: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**

8.1.4 Premiação Competitiva 3º Lugar: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

8.2 Conforme item 8.1.1 todas as quadrilhas selecionadas para o evento receberão uma premiação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), independente da colocação que ocupar no concurso.

8.3 Cada jurado receberá um cachê no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atendimento de todos os dias de competição.

9. DA COMISSÃO

9.1 As Entidades, os Grupos e Diretores que causarem atos de indisciplina, comportamento inadequado, utilização de entorpecentes, evidente estado de embriaguez, atitude antissocial dentro



da área do Evento, implicará em pena disciplinar a ser avaliada pela Comissão.

9.2 Em caso de constatação de infração pela quadrilha junina participante, pelo representante da entidade filiada ou por membro do grupo, a quadrilha junina será desclassificada, devendo ter retorno imediato ao seu estado de origem.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ficará a cargo das Entidades Estaduais bem como de seus jurados ou ainda dos próprios Grupos, providenciarem o deslocamento de seu Estado até o Local de origem onde será realizado o evento, bem como o transporte para deslocamento da Quadrilha junina no estado sede do concurso, durante a realização do Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil e o retorno dos mesmos às suas origens.

10.2 O Sorteio da ordem de apresentação está previsto para ser realizado dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), às 16h00 horário de Brasília, sendo disponibilizado 1 (uma) hora antes o link para acesso a plataforma (a ser definida) pela organização do evento para acompanhamento do sorteio em tempo real, direcionado para o e-mail dos responsáveis pela inscrição das quadrilhas selecionadas bem como para os jurados indicados no momento da inscrição e também será publicado no site oficial do IDHEIAS o resultado do sorteio.

10.3 A organização do evento irá anunciar as quadrilhas juninas que irão realizar a abertura (primeira apresentação) bem como o encerramento (ultima apresentação), portanto o sorteio da ordem de apresentação será das quadrilhas juninas que se apresentarão entre a segunda e a penultima apresentação.

10.4 A Entidade Estadual que participar do sorteio do Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil e deixar de enviar o seu Grupo representante, ficará suspensa de participar de quaisquer atividades realizadas pelo IDHEIAS, IDESC e Confederação Brasileira de Entidades de Quadrilhas Juninas, Federação das Quadrilhas Juninas do Estado de Goiás e Liga Independente de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal e Entorno.

10.5 As quadrilhas que participarem do Concurso Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil terão a obrigação de atender às exigências deste Regulamento e os seus critérios de julgamento aprovados pela organização.

10.6 É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos de corte



(facas, facões, espadas, etc.) bem como a utilização de fogos de artifícios explosivos e/ou similares dentro do local do evento, exceto se houver local definido pela organização do evento, escolhido mediante autorização dos órgãos competentes; sendo permitido o uso de traques de massa, também conhecido como chumbinho/estalinho e fogos indoor.

10.7 A quadrilha junina que desrespeitar este regulamento perderá 05 (cinco) pontos do somatório geral de suas notas.

10.8 A organização do Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil disponibilizará serviço de atendimento médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

10.9 Os Promotores do Evento não se responsabilizarão por danos, acidentes ou problemas de saúde de quaisquer participantes, antes, durante e após a realização do Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil.

10.10 Ao efetuar sua inscrição o grupo estará automaticamente autorizando a organização a fazer uso do direito de imagem do grupo participante e dos seus participantes.

10.11 O Edital e Regulamento do Circuito Arraiá do Cerrado e o XV Arraiá Brasil e documentos anexos para a participação no Concurso serão disponibilizados pelo site do IDHEIAS <https://idheias.org.br/circuito-arraia-do-cerrado/>.

10.12 As informações atualizadas sobre o evento podem ser acompanhadas pelas redes sociais do evento @circuitoarraiadocerrado.

10.13 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão de entidades filiadas e a organização do evento e demais solicitação e/ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para o e-mail: circuitoarraiadocerrado@gmail.com.

Esta retificação do regulamento oficial entra em vigor nesta data: 11 de setembro de 2024.



ORGANIZADORAS DO EVENTO:

Prefeitura Municipal de
Aparecida de Goiânia

Instituto de Desenvolvimento
Humano, Empreendedorismo,
Inovação e Assistência Social
IDHEIAS BRASIL

Instituto de Desenvolvimento
Cultural e Social
IDESC

APOIO:

Confederação Brasileira de
Entidades de Quadrilhas
Juninas
CONFEBRAQ

Liga Independente de
Quadrilha Juninas do Distrito
Federal e Entorno
LINQDFE

Federação da Quadrilhas
Juninas do Estado de Goiás
FEQUAJUR

